



CONGRESSO NACIONAL

MPV-456

00003

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 456 / 2009			
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altera-se o Artigo 1º da Medida Provisória nº 456, de 2009:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2009, o salário mínimo será de R\$ 637,40 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e o valor horário, a R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

## Justificação

A presente Medida Provisória estabelece o salário mínimo em R\$ 465,00, a partir de 1º de fevereiro de 2009. Porém, o presidente Lula havia prometido dobrar o poder de compra do salário mínimo em seu primeiro mandato. Para que esta promessa fosse cumprida, o mínimo deveria estar hoje em R\$ 637,40. Isto porque a inflação medida pelo INPC, de abril/2002 (mês do último reajuste anterior ao Governo Lula) até dezembro de 2008 foi de 59,35%. Portanto, para que o valor real do mínimo fosse dobrado, o valor de R\$ 200, vigente até março de 2002, deveria ser multiplicado por 1,5935 (para se repor as perdas inflacionárias do período), e depois por 2 (para se dobrar o poder de compra), o que resulta em R\$ 637,40.

Importante ressaltar também que, de acordo com o Art. 7º, IV da Constituição Federal, é direito do trabalhador o salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Segundo o DIEESE, o salário mínimo necessário para se atender a estes requisitos seria de R\$ 2.014,73 em outubro de 2008.

Alega o governo que este aumento seria inviável, uma vez que cada R\$ 1 de aumento no mínimo geraria uma despesa previdenciária adicional de cerca de R\$ 158 milhões por ano. Um aumento de R\$ 172,4 teria, portanto, um impacto de cerca de R\$ 27 bilhões anuais no orçamento. Porém, tal aumento do salário mínimo beneficiaria 16 milhões de aposentados, além de cerca de 25 milhões de trabalhadores (e suas respectivas famílias), um contingente bem maior que os principais beneficiários da dívida pública brasileira (grandes bancos e investidores), que consumiu em juros e amortizações uma quantia mais de 10 vezes maior em 2008 (R\$ 282 bilhões).

Portanto, o aumento ora proposto para o salário mínimo é uma questão de prioridade, e é plenamente viável, caso a questionável dívida pública seja submetida a profunda auditoria, capaz de identificar todas as ilegitimidades e ilegalidades que a marcaram.

PARLAMENTAR

*J-Lt*

SENADO FEDERAL  
MPV-456/09